

## Portaria N° 075/2026/PR

O Presidente Subseção de Guarulhos, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando as coligações em competições da CAASP em diversas modalidades esportivas, e considerando a possibilidade prevista no regulamento para uso do nome da subseção,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Poderá utilizar o nome “OAB Guarulhos” em competições da CAASP o time que contar com no mínimo 30% dos atletas inscritos na subseção de Guarulhos, em relação ao total permitido pelo regulamento da competição.

**Art. 2º** – A título exemplificativo, se uma modalidade, como o futebol, permitir a inscrição de 35 atletas, ao menos 10 deles deverão ser inscritos na OAB Guarulhos.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarulhos, 13 de março de 2026.

**Abner Alves Vidal**  
PRESIDENTE